



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Sexta-feira • 3 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2623

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Convênio Nº 001/2020** - Termo de convênio que entre si celebram o município de Morpará e a Associação de Desenvolvimento das Comunidades Rurais do Município de Brotas de Macaúbas e Região.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Atos Administrativos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000, Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07



### CONVÊNIO Nº 001/2020

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE MORPARÁ E A ASSOCIAÇÃO DE  
DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS  
DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS E  
REGIÃO.**

**O MUNICÍPIO DE MORPARÁ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.798.574/0001-07, situado na avenida Rui Barbosa, 420, centro, CEP 47580000, , representado pelo prefeito municipal, Sr. **Sirley Novaes Barreto**, portador do RG nº 0981496954, e CPF nº 004.795.715-89, no uso das atribuições que lhe compete, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 53, inciso XXVI resolve celebrar o presente convênio de cooperação administrativa, com a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS DE BROTAS DE MACAÚBAS E REGIÃO**, situada no município de Brotas de Macaúbas – Bahia, ente público de direito privado, com sede na Rua Santo Afonso nº 183 B, CEP: 47560-00, inscrita no CNPJ: 12.471.177/0001-55, representada legalmente pelo seu Presidente Guiomar Ribeiro Gomes, brasileiro, casado, agricultor familiar, maior e capaz, residente no Povoado de Barriguda, Brotas de Macaúbas, portador do CPF: 195.810.068-42 e RG 07150182-72 SSP/BA, a seguir denominados em conjunto como **PARTÍCIPIES**, e separadamente como **CONCEDENTE** e **CONVENENTE** respectivamente, sendo o presente regido Lei Municipal nº 247 de Junho de Abril de 2017, alterada pela Lei 270, de 22 de Março de 2019, na forma das cláusulas e condições seguintes:

#### I- DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Este Convênio tem por objeto a formação de filhos (as) de pequenos agricultores, por meio de um curso de Ensino Médio Integrado a Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, na forma das ações desenvolvidas pelo **CONVENENTE**, por meio da Escola Família Agrícola Regional – EFAR, em benefício da população da zona rural e sede do **CONCEDENTE**.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000, Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07



**PARÁGRAFO ÚNICO-** A cooperação técnica mencionada terá os seguintes objetivos:

- I – O atendimento prioritário a população residente na zona rural e sede do município de Morpará;
- II – O ensinamento de técnicas agropecuárias às famílias;
- III – A promoção de um desenvolvimento sustentável, nas estruturas sociais, políticas e econômicas dos nossos agricultores do município de Morpará, a curto, médio e longo prazo;
- IV – Fortalecimento das organizações comunitárias buscando a capacitação e profissionalização dos homens, mulheres e jovens no campo;
- V – A recuperação das relações do homem com a natureza como parte integrante do desenvolvimento agro sustentável;
- VI – Desenvolvimento da pesquisa, estudo e investigações na linha agropecuária que dê incentivo a uma nova forma de produzir com mais eficiência;
- VII – Desenvolvimento de elementos de mecânica rural alternativa, adaptados ao tipo de solo de cada área a ser cultivada e a cultura a ser plantada.

**II- DA OBRIGAÇÃO DO CONCEDENTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Repassar ao **CONVENENTE**, conforme plano de trabalho apresentado, o valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), divididos em 07 (sete) parcelas de 3.500,00 (três mil e quinhentos) reais, pelo período de 05 de Junho 2020 a 31 de dezembro de 2020, pagos mensalmente até o dia 10 de cada mês subsequente, que ficará em sua totalidade a cargo do governo municipal, através das atividades:

Projeto/Atividade: 20.605.005.1019 Apoio a Entidades Assoc. e Cooper. De Agricultura Familiar.

Unidade:02.08.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Elemento de despesas: 3.3.5.0.43.00.00 Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 0100



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000, Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07



**PARAGRAFO ÚNICO** - As despesas para cumprimento e execução deste Convênio ocorrerão em conformidades com a dotação orçamentária prevista na lei orçamentária vigente.

**III- DA OBRIGAÇÃO DO CONVENIENTE**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Dispor de equipe técnica para execução dos objetivos firmados no Parágrafo único da CLÁUSULA PRIMEIRA do presente instrumento, bem como para promover curso de formação e capacitação para famílias rurais, seminários, palestras e dias de campo, em áreas de atuação nos municípios de Brotas de Macaúbas, Ipupiara, Oliveira dos Brejinhos e Morpará;

II – Dispor de infraestrutura: Prédios escolares, instalações agropecuárias e suporte didático para professores e alunos no desenvolvimento das atividades programadas pela Escola Família Agrícola, como:

- Salas de aula amplas;
- Biblioteca e videoteca acervo próprio;
- Sala laboratório de ciências;
- Laboratório de informática;
- Dormitórios masculinos e femininos e alojamentos para professores;
- Refeitórios e cozinha para dispensa;
- Viveiro de mudas, hortaliças, campos produtivos e experimentais com culturas apropriadas e adaptadas à região, bancos de proteínas;

III – Manter o nível de ensino atualizado e adaptado às condições do campo, através de pesquisas e participação em cursos de capacitação e formação inicial e continuada por parte dos professores;

IV – Manter regularmente todas as atividades curriculares e extracurriculares através de uma programação elaborada pela Escola Família Agrícola para cada ano letivo;

V – Apresentar à Prefeitura trimestralmente um relatório técnico das atividades desenvolvidas relativa às ações da cooperação acordada, bem como apresentar anualmente Prestação de Contas referente à regular aplicação dos valores percebidos, sob pena de não serem repassados os montantes mensais subsequentes.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000, Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07



#### **IV- DO PESSOAL**

**CLÁUSULA QUARTA-** O **CONVENTE** se responsabiliza por todo pessoal utilizado na execução do objeto deste Convênio, que não terá relação jurídica de qualquer natureza com o **CONCEDENTE**.

#### **V- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO**

**CLÁUSULA QUINTA -** O **CONCEDENTE**, por meio da Secretária Municipal Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, designa a servidora IVANI DOS SANTOS OLIVEIRA para fiscalizar diretamente o cumprimento deste Convênio, e, em caso de ser verificada alguma irregularidade, o **CONVENENTE** será notificada para responder às imputações no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, sob pena de rescisão deste instrumento.

#### **VI- DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA -** O prazo de vigência do Convênio é de 07 meses, com início 06/2020 à 12/2020, podendo ser prorrogado ao critério das partes mediante termo de aditivo.

#### **VII- DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO**

**CLÁUSULA SÉTIMA -** A extinção do Convênio se dera mediante o cumprimento do seu objeto ou na hipótese prevista no parágrafo único.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer uma das partes mediante manifestação escrita, observando-se o prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término deste Convênio.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000, Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07



**VIII- DO FORO**

**CLÁUSULA OITAVA** - Os **PARTÍCIPES** elegem o foro da Comarca de Ibotirama, para solução de qualquer litígio decorrente do Convênio que ora se afirma.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais, para que produzam os devidos efeitos, vão também, assinados pelas testemunhas, que no final de identificam.

Morpará – BA, 05 de junho de 2020.

Sirley Novaes Barreto  
Prefeito Municipal

Guiomar Ribeiro Gomes  
Presidente

Associação das Comunidades Rurais de Brotas de Macaúbas e Região

Testemunhas:

1ª. \_\_\_\_\_

CPF:

2ª. \_\_\_\_\_

CPF: